

DECRETO N. 32.284, DE 19 DE MAIO DE 1958

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a admitir servidores da Categoria de Pessoal para Obras.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pessoal para os serviços a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado, como exceção do disposto no artigo 1.º do Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, a admitir 5 (cinco) Engenheiros, todos da categoria de Pessoal para Obras.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.285, DE 19 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31-12-57, d. Shirley Aparecida Carvalho para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Ginásio Estadual de Pedreira.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.286, DE 19 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957 e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 79, da Lei 4.507, de 31 de dezembro de 1957, Nadir do Couto Rosa para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Arthur Belem Júnior", em Pedregulho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.287, DE 19 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos dos artigos 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, o sr. José Maria Fachim para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escriturário, referência 22, com exercício no Ginásio Estadual "Senador Vicente Prado", em Itapuí.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.288, DE 19 DE MAIO DE 1958

Cria a 6.ª subdelegacia de polícia do 1.º subdistrito do município de Santo André, com sede na localidade conhecida por Vila Humaitá.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 1.º subdistrito do município de Santo André a 6.ª (sexta) subdelegacia de Polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Humaitá.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

José Ataliba Leonel
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.289 DE 19 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre extinção de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19., letra "b", do Decreto n. 26.514, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Ficam extintos um (1) cargo de Subdiretor, padrão "U"; dois (2) de Operário, padrão "H", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, bem como os respectivos claros lotados no Departamento de Administração o primeiro, e na Força Pública do Estado os seguintes, vagos em consequência do falecimento de Nicolau Duarte Barbosa ocorrido a 2 de junho de 1957 e das aposentadorias de Pedro Alves e José Vanucci, por decretos publicados a 15 e 16 de janeiro de 1958; um (1) cargo de Garagista, classe "G", dois (2) de Servical, classe "D" e um (1) de Telefonista, classe "F", da Tabela II, da mesma Parte e Quadro, com os respectivos claros lotados na Diretoria do Serviço de Trânsito, na Força Pública do Estado, na Casa de Detenção de São Paulo e no Departamento de Ordem Política e Social, respectivamente, vagos em consequência das aposentadorias de Alfredo Mendes Vide e Maria Francisca dos Santos por decretos publicados a 1.º de outubro de 1957 e 15 de janeiro de 1958, respectivamente, na vaga da promoção de Vicente Uttemberg por decreto publicado a 28 de dezembro de 1955 e claro de lotação decorrente do falecimento de Joaquim Antonio Marques, ocorrido em 17 de abril de 1955, e da exoneração de Irineu Franco de Carvalho, por decreto publicado a 15 de maio de 1957, respectivamente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

José Ataliba Leonel
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.290, DE 19 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneras, necessário à instalação do Posto de Puericultura local.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com: 670,00 m2 (seiscentos e setenta metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de Pederneras, necessária à instalação do Posto de Puericultura local, que consta pertencer à Cia. Mercantil e Comissária de São Paulo, localizada na Vila Ruiz (lotes 9 e 10 da quadra E), medindo 20,00 ms. de frente para a Rua XII, por 33,50 ms. da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com os lotes 6, 7 e 8, pelo outro, com os lotes 11 e 14 e, pelos fundos, com os lotes 5 e 15.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

Antonio de Queiroz Filho
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 32.291, DE 19 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Jacanga, comarca de Pederneras, necessário à instalação do Posto de Puericultura de Jacanga.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma retangular, com 968,00 m2 (novecentos e sessenta e oito metros quadrados), situada no distrito e município de Jacanga, comarca de Pederneras, necessária à instalação do Posto de Puericultura de Jacanga, que consta pertencer a Sebastião de Paula Xavier e sua mulher, constituída de metade dos lotes ns. 117 e 113 da quadra n. 15, medindo 22,00 ms. de frente para a Rua Rodrigues Alves, por 44,00 ms. da frente aos fundos, confrontando por um dos lados com imóvel de propriedade de Lázara Ribeiro de França ou sucessores, pelo outro com o Centro Espírita Amor e Caridade e, pelos fundos, com imóvel de propriedade de Pedro Diório.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

Antonio de Queiroz Filho
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.292, DE 19 DE MAIO DE 1958

Autoriza admissão de "Pessoal para Obras".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em caráter de exceção ao disposto no Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, autorizada a admitir, na categoria de "Pessoal para Obras",

para exercerem as funções de Fiscais de Produção Vegetal, com vencimentos de Cr\$ 180.00 (cento e oitenta cruzeiros) por dia, os senhores: Aquino Jarbas de Carvalho Junior, com sede de serviço em Iguape; Acácio D'Almeida Ferreira, com sede em Registro; José Martins Duarte, João Pereira da Silva e Paulo de Oliveira Martins com sede em Juquiá; Joaquim Dias Stipp com sede em Jaraguá; João Florêncio Sobrinho com sede em Biquá; José Carlos de Monte com sede em Iberá; Joree Maria com sede em Raposo Tavares, e Octacilio Marques Carreira com sede em Itanhaem, devendo a despesa correspondente onerar a verba n. 237 — alínea 407 do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1958.

JANIO QUADROS

Jayme de Almeida Pinto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de maio de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 32.258, DE 14 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário.

Retificação

No artigo 1.º onde se lê:

... Tânia Crafig...

Lêa-se:

... Tânia Crafig...

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, o sr. Jayme de Almeida Pinto do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Nomeando o Prof. Walter Ramos Jardim para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Designando o sr. Israel Dias Novaes, Redator, padrão "U", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para responder pelo expediente de referida Secretaria, durante o impedimento do titular, por férias regulamentares, e a partir de 20 do corrente mês.

Declarando sem efeito o ato de 13 de março de 1958, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que nomeou o Bel. José da Silva Coelho para exercer o cargo de Advogado, classe "T", da PP-III, lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJNI, em vaga decorrente da promoção de José Osmir França Guimarães e claro proveniente da aposentadoria de Jatyrgon Gonçalves.

Nomeando, nos termos do artigo 39, item IV, da "C.L.F.", e em virtude de habilitação em concurso, o Bel. José da Silva Coelho para exercer cargo da classe "T", da carreira de Advogado, da PP-III, lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJNI, em vaga decorrente da promoção de José Osmir França Guimarães e claro proveniente da aposentadoria de Jatyrgon Gonçalves, ficando o nomeado exonerado do cargo de Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na Secretaria da Fazenda, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Exonerando, a pedido, o sr. Antonio Nicola Padula, do cargo, em comissão, de Prefeito Municipal da Estância Sanitária de Campos do Jordão.

Designando o sr. Geraldo Osório Figueiredo para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal da Estância Sanitária de Campos do Jordão.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR. EM 14 DO CORRENTE

No processo GG. 1.074-58 (apenso 11.455-57-SE) — Sobre abandono de cargo por Rosa Maria Pincita Sodré: A vista do que ficou apurado no processo instaurado aplica a Rosa Maria Panetta Sodré, Servente QG-PP-II — padrão "E", lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Prof. José Escobar", a pena de demissão por abandono de cargo por infringência do artigo 643, n. I, combinado com o parágrafo 1.º do mesmo artigo da "C.L.F."

Departamento Estadual de Administração

Comunicação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 31-8-1956.

Cargo ou Função — Nome do Funcionário — Padrão ou Classe — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou Decênio a que se refere a Licença — Prêmio — Observações.

Escriturária — Julia de Oliveira Belinha — "G" — DEA — D.35 — Folha 16 — Artigos 502 e 507 da "CLF" — 2 meses de licença-prêmio, por conta da concessão de 3 meses, a partir de 10-5-58 — (Quinquênio de 7-2-51 a 6-2-56) ... Nada perde.

Universidade de São Paulo

Reitoria

PORTARIA DO REITOR, DE 22 DE ABRIL. ÚLTIMO

N. 87-58 — Dispensando das funções de Auxiliar de Escritório, da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", o Sr. Armando Edmundo Jakobson, a partir do dia 30 de outubro de 1958.

DESPACHO DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. n. 16.090-57, em nome do Sr. Raul Votta, solicitando contagem de tempo de serviço para efeito de percepção de sexta-parte, (pelo indetermiado do pedido, tendo em vista que a vantagem da 6.ª parte é atribuída somente ao funcionário que ocupa cargo em caráter efetivo, art. 82 da Constituição Estadual): Nos termos da informação".

PREST.ÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Marcos Osório Montenegro — Instituto Oceanográfico

Table with 2 columns: Proc. number and Cr\$ amount. Rows include Proc. 2.459-58, 2.460-58, 2.461-58, 2.462-58, 2.463-58, 2.464-58.